

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N°684, de 13 de maio de 2003.**

**Altera para Travessa Adolfo Batista de Araújo, a atual denominação da Travessa José Adolfo de Araújo, em Arrozal – 3° Distrito do Município de Pirai – RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Passa a denominar-se Travessa Adolfo Batista de Araújo, a atual Travessa José Adolfo de Araújo, localizada em Arrozal, 3° Distrito do Município de Pirai – RJ.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 21 de maio de 2003.

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Vice-Prefeito em exercício

